



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 139-13-CFT

Brasília, 22 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, combinado com o art. 164, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei prejudicado o Projeto de Lei nº 1.999/11, de autoria do Sr. Marcos Montes.

Atenciosamente,

Deputado JOÃO MAGALHÃES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 163, I, c/c o art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **DECLARO PREJUDICADO o Projeto de Lei nº 1.999, de 2011**, do Sr. Marcos Montes, que "reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e Cofins incidentes sobre operações com águas minerais e águas gaseificadas", por considerar que a proposição perdeu a oportunidade, em razão de a matéria ter sido contemplada com a promulgação da Lei nº 12.715, de 2012, conforme consta do parecer do relator, Deputado Manoel Junior.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2013.

Deputado **JOÃO MAGALHÃES**
Presidente